



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000052 ,29 DE ABRIL DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**D E C R E T A**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementar(es), no valor de R\$ 45.000,00,(QUARENTA E CINCO MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.600,00
156	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.800,00
157	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	9.700,00
158	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12.560,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.300,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.040,00
<b>T O T A L</b>				<b>45.000,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

38	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900	- MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	2.000,00
42	1500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000	- MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.600,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	3.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>6.600,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			38.400,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>			<b>38.400,00</b>
2550000	Transferência do Salário-Educação		29.060,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		2.300,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.040,00
<b>T O T A L</b>			<b>38.400,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 29 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**